



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.233/2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$3.414.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R\$3.414.000,00 (três milhões quatrocentos e quatorze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS

3.1.90.11.00 - F. 0241 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$120.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0242 - Obrigações Patronais.....R\$20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0244 - Obrigações Patronais.....R\$20.000,00

02.05.02.08.244.0017.1205 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS

4.4.90.51.00 - F. 0435 - Obras e Instalações.....R\$60.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0601 - Obrigações Patronais.....R\$20.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

3.1.90.16.00 - F. 0618 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$24.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

3.2.91.21.00 - F. 0688 - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$121.000,00

4.6.91.71.00 - F. 0689 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$3.029.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Total.....R\$3.414.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 - F. 0098 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$120.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS

3.1.90.11.00 - F. 0255 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$64.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.39.00 - F. 0458 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$60.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0585 - Obrigações Patronais.....R\$20.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0685 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$1.000.000,00

3.2.90.22.00 - F. 0686 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R\$150.000,00

4.6.90.71.00 - F. 0687 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$2.000.000,00

Total.....R\$3.414.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2019.

Divinópolis, 24 de abril de 2019.

Galileu Teixeira Machado

Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves

Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira

Procurador-Geral do Município